

Aprova o ato que outorga
autorização à SOCIEDADE DE
RADIODIFUSÃO DE MAMBUCABA FM
ESTÉREO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Angra dos Reis, Estado do Rio
de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 1.052 de 23 de dezembro de 2008, que outorga
autorização à Sociedade de Radiodifusão de Mambucaba FM
Estéreo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de maio de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente